



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR  
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

Nº 4 / 11

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 004/2011.

APROVADO EM 16/12/2011  
POR M. G. P. M. F. L. S.

**Súmula:-** Dispõe sobre Rejeição do “VETO Nº 004/2011”, Aposto à Lei Municipal nº 1867/2011, de Autoria do edil REGINALDO ALVES DOS SANTOS, a qual Dispõe sobre a instituição nos Postos de Saúde, Hospital Municipal e Secretaria Municipal de Saúde, bem como a todos os órgãos relacionados à saúde pública de Sarandi, avaliação dos usuários do serviço Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, de conformidade com o que dispõe o Art. 75, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Rejeitado o “VETO Nº 004/2011”, de Autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, Aposto à Lei Municipal nº 1867/2011, de Autoria do edil REGINALDO ALVES DOS SANTOS, a qual Dispõe sobre a instituição nos Postos de Saúde, Hospital Municipal e Secretaria Municipal de Saúde, bem como a todos os órgãos relacionados à saúde pública de Sarandi, avaliação dos usuários do serviço Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 07 dias do mês dezembro do ano de 2011.

José Roberto Grava,  
Presidente

Belmiro da Silva Farias,  
Vice-Presidente

José Aparecido da Silva,  
Membro

